



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI
RESOLUÇÃO CMDDI Nº 18 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre aprovação do Recurso do Fundo Municipal do Idoso de forma permanente para a Campanha Junho Violeta que trata da violência contra a Pessoa Idosa e a com Deficiência”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026 registrada sob o nº 230;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.179, de 10 de Abril de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos através do Processo Administrativo nº 28365/2026, bem como aprovação na Reunião Ordinária registrada sob ata nº 230 no dia 29 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso de forma permanente para a Campanha Junho Violeta, tratando da violência contra a Pessoa Idosa e a com Deficiência, destacando a interseccionalidade da política pública, sempre centralizada na proteção da pessoa idosa.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI